ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 645, de 05 de Agosto de 2008.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 587/08 QUE INSTITUIU O REGIME PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MEIO DAS COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Introduz alterações na Lei n.º 587/08, que instituiu o Regime para a Promoção do desenvolvimento econômico e Social no Âmbito Municipal por Meio das Compras Pública.

Art. 2º - Fica alterada a redação dos seguintes artigos:§ único do art. 1º; inciso II, do art. 2º; § 1º do art. 9º;Incisos I e IV, do art.11, § único do art. 12; art. 14 e § único do art. 15.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 05 de Agosto de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL